

ARQUIVE-SE

n. 14 de 06 de 1995

Raniere Barbosa
DIRETOR

ARQUIVE-SE

Em 08 de 06 de 1995

PAB
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.130

De, 05 de De, 16 de Maio de 1995.

FAZ DENOMINAÇÃO DE
REVOGA A LEI Nº 3.129, DE 08
DE MAIO DE 1995 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, Faço saber que O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA
GRANDE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a
seguinte,

LEI
LEI

Art. 1º - Fica denominada de HERMÍNIO
MONTEIRO uma das no Art. 1º - Fica revogada a Lei nº3.129, de 08 de maio de
1995.

publicação
publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FELIX ARAÚJO FILHO
Prefeito